



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria De Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável	Marcio Alexandre Camargo
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta de serviço de confecção de faixa com impressão digital, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	704.001.023	CONFECCÃO FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL LONA 440 CAMPANHA CONTRA DENGUE IMPRESSAO DIGITAL LONA 440 – 3,00MT X 0,70MT	SV	10	R\$150,00	R\$ 1.500,00	CONFECCÃO DE FAIXAS E BANNER

1.2. Classificação do objeto:

Confecção de Faixas e Banner

1.3. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será por menor preço.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

N/A - Aquisição de objeto comum, sem necessidade de projeto básico.

1.5. Valor total: O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.500,00, considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado regional e ultima aquisição.

1.6. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

2- Justificativa:

A aquisição das faixas para campanha contra a dengue é justificável por vários motivos, todos eles focados na promoção da conscientização, prevenção e mobilização da comunidade. Sendo um dos motivos a conscientização da comunidade, uma faixa visível é uma maneira eficaz de transmitir informações importantes à comunidade sobre os riscos da dengue, os sintomas da doença e as práticas preventivas. A conscientização é crucial para incentivar a população a adotar medidas que reduzam os criadouros do mosquito transmissor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria De Saúde

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
214	10 305 0037 2066 0000 Vigilância Sanitária e Epidemiológica - Material De Consumo - Vigilância em Saúde	Emenda Federal

3.1. Origem do recurso:

Emenda Federal

4- Condições de habilitação:

A contratada deve apresentar comprovação de CNAE em confecção de faixas banners.

5. - Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O prazo de confecção e entrega das faixas será de 7 dias úteis, contados a partir do empenho do mesmo.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser feita no almoxarifado municipal de Quatá, localizado na Rua Carlos Bleinrooth S/N - entrada da cidade de Quatá-SP, CEP: 19780-025, de segunda a sexta das 08:00 as 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

Resp. Airton Vieira de Jesus.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Contra defeitos de fabricação.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Entrega imediata total do empenho

5.5 – Demais informações necessárias:

Sem demais informações necessárias.

6- Obrigações da contratada:

A empresa fornecedora deverá cumprir todas as condições estabelecidas no presente termo, fornecendo as faixas conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria De Saúde

7- Gestão e Fiscalização:

A gestão e fiscalização dos serviços serão realizadas pela Secretaria de saúde que será responsável por acompanhar a execução do objeto, avaliar o cumprimento das obrigações estipuladas na presente contratação e demais atribuições necessárias para garantir o êxito da contratação.

Marcio Alexandre Camargo - Secretario Municipal de Saúde

Bryan Guilherme Dos Santos Santana - Diretor de Vigilância em Saúde

8- Outras informações:

Email Secretaria De Saúde: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-9601

Arte para impressão

COMBATA O MOSQUITO TODO DIA

PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
EQUIPE DE CONTROLE DE VETORES

- COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
- GUARDE PNEUS EM LUGARES COBERTOS
- DEIXE GARRAFAS VIRADAS PARA BAIXO
- AMARRE BEM OS SACOS DE LIXO
- MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA FECHADA E CALHAS LIMPAS

Dengue
aqui
NÃO!



Quatá/SP, 17 *de Fevereiro de 2025*

Marcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Bryan Guilherme Dos Santos Santana
Diretor de Vigilância em Saúde